



Prefeitura de Monção
CNPJ/06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, S/N, Centro-Monção/MA- CEP-65360-000

LEI Nº 078/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONO

**DISPÕE SOBRE O ÍNDICE PARA FINS
DE COMPLEMENTAÇÃO AO REAJUSTE
ANUAL DO PISO SALARIAL DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

Klautenis Deline Oliveira Nussrala, Prefeita do Município de Monção, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 12, XVIII e XIX.

E tendo a Câmara Municipal de Vereadores Aprovado e eu Sanciono-a, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a complementação de 9,91% a incidir sobre o reajuste anual do piso salarial municipal já aplicado aos profissionais do Magistério Público do Ensino Básico do Município de Monção/MA, por meio da Lei Municipal nº 067/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 30 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, no Centro Administrativo, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2022.

Klautenis Deline Oliveira Nussrala

Prefeita Municipal

SANCIONO